



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

TIPO: MENOR PREÇO, MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E SISTEMA QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.433/2.016

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/11/2.016

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/11/2.016 ÀS 09H30MIN



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO

Aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu pregoeiro, vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em “demasia” (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704, 15 de maio de 2016, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

JUSTIFICATIVA:

A adoção do serviço em tela atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos que por meio do gerenciamento abastecimento de combustível tornará viável o cadastramento de inúmeros fornecedores de combustíveis, os quais comercializarão combustíveis com parâmetros claros de controle de preços.

O sistema propiciará o abastecimento em qualquer localidade que a gerenciadora possua estabelecimento, pois são inúmeras as viagens para diversas cidades quer seja por disputas esportivas ou transferência de pacientes da rede hospitalar;

Pode haver necessidade de abastecimento em qualquer lugar do Brasil, geralmente concentrado nas regiões próximas aos grandes centros como Santos, Campinas, Sorocaba, Bauru, São Paulo região central.

O motivo da contratação decorre da necessidade de gerenciamento da frota e do abastecimento de combustíveis nos veículos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Atualmente, o abastecimento dos veículos oficiais é realizado por meio de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, compreendendo distribuição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

S10, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip eletrônico;

Com o sistema proposto, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- a) Aplicação em todos os veículos da frota que em viagens podem abastecer na rede credenciada, eliminando nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contratos individualizados com postos de combustíveis locais;
- b) Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana, ampliando o horário atual;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelo Estado;
- d) Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos no sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- e) Redução de procedimentos administrativos;
- f) Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

Os benefícios diretos são:

- g) Maior controle nos custos e segurança na administração de despesas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

h) Emissão de relatórios completos de consumo médio e manutenção de cada veículo;

- Quilometragem atual do veículo;
- Litragem de combustível e valor;
- Litragem de lubrificante e valor;
- Número de frota do veículo;
- Matrícula ou senha do condutor;
- Data, hora, cidade e nome do posto em que ocorreu o abastecimento;
- Determinação do valor de crédito dos cartões pela CONTRATANTE do sistema;
- Gerenciamento completo via internet com acesso restrito;
- Recargas de créditos periódicos nos cartões eletrônicos;
- Permite a pesquisa de preços, em função da variedade de postos credenciados;
- Permite maior economia porque os preços praticados nos postos são os mesmos de à vista.

Permite completa movimentação dos cartões via Internet:

- Inclusão;
- Bloqueio;
- Consulta de Extratos; e
- Cancelamento.

Os benefícios indiretos:

- Maximização de resultados com menor uso de pessoal;
- Segurança através de senha eletrônica;
- Simplicidade operacional;
- Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato;
- Abastecimento em nível nacional por meio de um único fornecedor;
- Permite controles administrativos;
- Monitoramento de autonomia e manutenção;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- Determina limitadores de serviços, de acordo com a necessidade do gestor ou fiscal do contrato;

Pagamento de multi-fornecedores por meio de um único fornecedor, ou seja, por meio de uma única fatura;

A natureza do serviço, se continuado ou não: Trata-se de serviço continuado, posto que sua interrupção compromete a execução das atividades-fim;

Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Esse tipo de contratação vem sendo cada vez mais utilizada por órgãos públicos, tais como: ANVISA, Polícia Rodoviária Federal, Poder Judiciário, Superior Tribunal de Justiça, PM/SP, Presidência da República, ANP entre outros.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignada no Orçamento Municipal são:

(11) 01.01.00. 33.90.39.00.04.122.7001.2234; (24)
02.01.00.33.90.39.00.03.122.7001.2263; (41) 03.01.00.33.90.39.00.04.122.7001.2294;
(53) 04.01.00.33.90.00.39.04.123.7001.2242;(94)
05.01.00.33.90.39.00.12.361.2001.2041;(155) 06.01.00.33.90.39.00.27.122.3007.2112;
(171) 07.01.00.33.90.39.00.13.122.3002.2103;(190)
08.01.00.33.90.39.00.08.122.4001.2363;(258) 09.01.00.33.90.39.00.10.122.1001.2039;
(289) 10.01.00.33.90.39.00.15.122.5010.2190;(334)
11.01.00.33.90.39.00.16.122.6008.2258;(349) 12.01.00.33.90.39.00.04.122.7001.2289;
(363) 13.01.00.33.90.39.00.15.122.6008.22.86;(432)
14.01.00.33.90.39.00.20.122.6007.2292;(393) 15.01.00.33.90.39.00.23.122.6007.2229;
(408) 16.01.00.33.90.39.00.16.122.6008.2335;(420)
18.01.00.33.90.39.00.04.131.7001.2336;(463) 21.01.00.33.90.39.00.15.452.8006.2266.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** – Declaração
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato
- ANEXO V** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** - Termo de Referência
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.78400.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto: *“A contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ferraz de Vasconcelos”, conforme Termo de referência.*

2. DOS SERVIÇOS

- 2.1 A Contratação, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às **09:30 horas do dia 29 de novembro de 2016**, impreterivelmente e devidamente lacrado, com protocolo de recebimento, expedido pela licitante, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1 Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2 Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2. **Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
 - 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
 - 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
 - 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
 - 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
 - 7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O serviço deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
 - 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 148.612,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,9 (zero virgula nove), calculado pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula
$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.3 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.3.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.6.3.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.
- 7.6.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 **GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.13 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR TAXA** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior **(A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1 A empresa vencedora da presente licitação, preliminarmente a assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 12.2 Se durante a execução do contrato for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela **CONTRATANTE**.
- 12.3 Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.
- 12.4. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à **CONTRATADA**, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 13.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016,
Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANO BEZERRA SANTANA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.433/2016

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após **30 (trinta)** dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os Serviços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses e os serviços deverão estar a disposição em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA**
, TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO
DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO
MAGNÉTICO E SISTEMA QUE UTILIZE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VIA WEB,
ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE
VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ferraz de Vasconcelos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

Parágrafo primeiro - DA GARANTIA CONTRATUAL - A empresa vencedora da presente licitação, preliminarmente a assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo Segundo - Se durante a execução do contrato for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

Parágrafo Quarto - A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação de que trata a cláusula anterior será de para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis para utilização em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
Nome



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

**Modelo de Documento de Credenciamento
(Obrigatório)**

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº,
com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal o(a)
Sr., citar o cargo,
credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade
nº, para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº. 45/2016,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação
quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao
direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 45/16
Processo Administrativo nº 10.433/16

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

“Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, compreendendo distribuição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, óleo de motor e filtro de óleo, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip eletrônico, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais”,

1.1. O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado deverá constituir se em um aplicativo de gestão de abastecimento de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por cartão magnético ou micro processado com chip, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. QUANTITATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS – PREVISÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

COMBUSTÍVEL	UNIDADE MEDIDA	ESTIMATIVA VARIAÇÃO/MÊS	PREÇO MÉDIO DA ANP - R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL PARA 12 MESES R\$
ETANOL	LITRO	10.000	R\$ 2,190	R\$ 21.900,00	R\$ 262.800,00
GASOLINA C	LITRO	12.000	R\$ 3,372	R\$ 40.464,00	R\$ 485.568,00
ÓLEO DIESEL C e S10	LITRO	20.000	R\$ 3,074	R\$ 61.480,00	R\$ 737.760,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Valor total para 12 (doze) meses	R\$ 1.486.128,00
----------------------------------	------------------

Valores obtidos com base no levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo do Município de Poá no período de 10/07/2016 a 16/07/2016.

4. CONSUMO

4.1. As quantidades lançadas servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a FROTA de veículos e CONSUMO.

5. FORNECIMENTO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (SECRETARIAS MUNICIPAIS, BOMBEIRO, APAE, SAMU, CONVÊNIOS e LOCADOS)

5.1. Os valores de consumo inferidos mensalmente serão repassados ao Tesouro Municipal.

6. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

6.1. A empresa CONTRATADA deverá credenciar no mínimo 02 dois postos de combustível no município de Ferraz de Vasconcelos e/ou municípios adjacentes, na distância de no máximo 3 km da garagem municipal.

6.2. Não havendo postos e estabelecimentos nas distâncias acima - item 6.1, a Contratada deverá encaminhar justificativa por escrito e credenciar o posto mais próximo da garagem municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3. Como reserva contingencial a municipalidade poderá solicitar o credenciamento de fornecedoras no atacado, para entregas em metros cúbicos na garagem municipal.

6.4. Considerando que as ambulâncias constantemente se deslocam para inúmeras localidades, as principais delas São Paulo/Capital, Campinas, Barretos e Sorocaba, onde se concentram os principais hospitais (Hospital das Clínicas, HC da Unicamp, Hospital dos Olhos e Hospital do Câncer), a Contratada deverá demonstrar que possuem na data da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

assinatura do contrato no mínimo 100 (cem) postos na capital, 40 (quarenta) em Campinas, 06 (seis) em Sorocaba e 01 um em Barretos, deverá ainda possuir postos nos municípios com mais de 250 mil habitantes no estado de São Paulo, todos operacionalizando nestes municípios.

6.4.1 Por operacionalizando entende-se que os estabelecimentos estão aptos a efetuarem transações por intermédio de cartões magnéticos com chip. A empresa que não fizer tal demonstração estará descumprindo o item 6.4 e terá seu contrato rescindido com a aplicação de penalidade;

3. REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

7.1 Os postos credenciados deverão executar abastecimento no mínimo das 06:00 às 20:00, será dada preferência aqueles que funcionarem 24 horas, 7 dias por semana.

7.2. As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao **CONTRATANTE**, via “site” ou no sistema instalado pela empresa.

7.3. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela **CONTRATADA**,

7.4. A **CONTRATADA** é a única responsável pelo pagamento aos fornecedores de **combustíveis e lava rápidos e locais de troca de óleo e filtros** credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a **CONTRATANTE** não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

7.5. A Contratada deverá possuir postos, preferencialmente, bandeirados, em não havendo postos nesta condição no município do abastecimento deverá ser encaminhada justificativa.

8. SISTEMA DE ABASTECIMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8.1. A CONTRATANTE fornecerá à **CONTRATADA**, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:

- Tipo da frota (própria, locada ou convênio);
- Prefixo;
- Placa;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;
- Tipo de Combustível e/ou Serviço;
- Ano de fabricação do veículo;
- Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo se houver);
- Capacidade do tanque;
- Nome, registro funcional e Unidade dos condutores, e;
- Base operacional da frota.

8.2. O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

8.3. Cada veículo terá um único cartão micro processado com chip;

8.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

8.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma online e instantânea;

8.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8.7. O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela **CONTRATANTE**, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato;

8.8. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com cartões magnéticos com chip dos usuários do sistema.

8.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro).

8.10. O sistema deve permitir que os abastecimentos e uso de serviços realizados nos casos de viagem para outros Estados ou mesmo cidades que não possuam postos credenciados, seja previamente estabelecida solução a ser definida e apresentada pela **CONTRATADA**.

8.11. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, e os Cartões com Chip, da **CONTRATADA**, compreendem, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

c) Parametrização dos cartões (chip) com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:

- **Para a frota:** preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;
- **Por veículo:** tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;
- **Para o fornecedor:** exclusão do cadastro de credenciamento dos fornecedores de combustíveis e lubrificantes, lava rápido penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto a Fazenda Estadual ou na Agência Nacional do Petróleo. A consulta dos fornecedores penalizados pode ser feita através do endereço eletrônico: <http://www.fazenda.sp.gov.br>, e <http://www.anp.gov.br>;
- **Para o condutor:** impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.

d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;

e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;

f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela **CONTRATADA**, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da **CONTRATANTE**, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

- Nome, endereço e CNPJ completo do posto e/ou estabelecimento credenciado;
- Data do abastecimento/serviço;
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível/serviço;
- Valor total do abastecimento;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- Valor unitário do abastecimento por litro;
- Quantidade de litros;
- Identificação do veículo;
- Natureza de outros serviços utilizados;
- Valor unitário do serviço utilizado, e;
- Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a **CONTRATADA** do cadastro dos postos e fornecedores de combustíveis, lava rápidos e troca de óleo para a migração dos dados ao sistema da **CONTRATANTE**, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- Fax;
- Contato, e;
- CEP.

i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

9. RELATÓRIOS

9.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela **CONTRATANTE**;

9.2. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

9.3. Os relatórios disponibilizados pela **CONTRATADA** deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível, ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor), com respectivo nome do posto e por região;

g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.
- l) Trimestralmente os valores do lubrificantes e lavagens será verificado com a média de mercado, no intuito da obtenção de valores inferiores.

10. IMPLANTAÇÃO

Atividades	Assinatura do Contrato	Implantação do Sistema (em dias)				
		10	20	30	40	50
Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada						
Confecção e fornecimento dos cartões individuais						
Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede credenciada						
Treinamento dos condutores e gestores da frota.						
Credenciamento dos estabelecimentos necessários para atendimento das bases operacionais.						

10.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, **conforme cronograma estimativo** definido pela **CONTRATANTE**.

10.2. O processo de implantação do Sistema pela **CONTRATADA** compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento dos veículos;
- Cadastramento de usuários;
- Definição da rede credenciada;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Treinamento dos condutores e gestores;
- Fornecimento dos cartões para os veículos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

11. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

11.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito.
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
- Aplicação prática do Sistema.

No caso de instalação de tanque a empresa deverá disponibilizar equipamento de leitura de cartões, assim como ministrar curso para sua devida utilização.

12. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS/SERVIÇOS

12.1. A **CONTRATADA** disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

12.2. Os preços terão como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do **preço unitário máximo do mês anterior ao da efetivação do abastecimento**, por município, onde está instalada a **base operacional** da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br da ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis.

12.2.1 Caso não haja coleta de dados no município base, será adotado o valor de bomba a vista, ou seja, os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

12.2.2. Os serviços terão como parâmetro restritivo o valor à vista de mercado.

13. DO PAGAMENTO DO COMBUSTÍVEL

13.1. A **CONTRATADA** é a única responsável pelo pagamento dos postos varejistas de combustíveis e atacadistas credenciados, referentes aos combustíveis e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a **CONTRATANTE** não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

14. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

14.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar procedimento contingencial, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da **CONTRATANTE**.

14.2. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento a Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita a **CONTRATANTE** o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Para a prestação dos Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por empresas credenciadas para execução do objeto, cabe à **CONTRATADA**:

15.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

15.2. Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a **CONTRATANTE** não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

15.6. Designar preposto para representar a **CONTRATADA** na execução do contrato.

15.7. Fornecer gratuitamente cartões micro processados com chip para cada veículo cadastrado, como também outras 05 (cinco) unidades de cartão micro processado para utilização no módulo "Administrador", que servirá para uso em qualquer veículo vinculado ao patrimônio municipal, aos conveniados ou locados, informado pelo **CONTRATANTE**, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores a frota do **CONTRATANTE**.

15.8. Ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.

15.9. Credenciar somente postos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 92/08.

15.10. Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 92/08.

15.11. Não credenciar e/ou descredenciar os postos de abastecimento de combustível que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB.

15.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.

15.13. Atender, de imediato, as solicitações do **CONTRATANTE** quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

15.14. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

15.15. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo **CONTRATANTE**, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

15.16. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool (etanol).

15.17. Ampliar o número de postos de abastecimento credenciados e disponibilizar através do sítio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos postos de abastecimento credenciados junto à rede da Contratada.

15.18. Comunicar ao Contratante toda exclusão de credenciado que porventura ocorrer no prazo máximo de **01 (um) dia**, justificando o motivo e garantindo que haja no mínimo **02 (duas) empresas** de abastecimento credenciadas em cada localidade indicada.

15.19. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a carga dos estabelecimentos credenciados.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

15.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

16.1. Fornecer a **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.

16.1.2. Identificar todos os veículos tipo “flex” como consumidores preferencialmente de combustível álcool (etanol).

16.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias úteis** da data de início da execução dos mesmos.

16.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

16.4. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.

16.5. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da **CONTRATADA** e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

16.6. Prestar à **CONTRATADA** e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

16.7. Convocar a **CONTRATADA** para reuniões, sempre que necessário por escrito.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

16.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada.

16.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.

16.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

16.11. Responsabilizar-se pela obras de infraestrutura e/ou obras de engenharia que por ventura tenham que ser realizadas no intuito de viabilizar a plena execução do objeto.

17. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

17.2. A fiscalização da **CONTRATANTE** terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

17.3. A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:

a. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

b. Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

18. DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO COM CHIP



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

18.1. Os cartões magnéticos com chip eletrônico deverão ser fornecidos contendo a identificação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, de modo a coibir qualquer tipo de adulteração em seu conteúdo;

18.2. A validade do cartão deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

18.3. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os cartões, sem custo para a primeira emissão de cada usuário. Em caso de perda, roubo ou furto dos cartões magnéticos ou de incorporação de novos veículos à frota do **CONTRATANTE** não serão cobradas as emissões de novos cartões magnéticos;

18.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer novos cartões, quando solicitado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação por escrito, e-mail ou telefone;

18.5. Os cartões magnéticos com chip deverão possuir um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão, para evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

Valor total estimado da Taxa Administrativa:..... 0,033%.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 45/16 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: